

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SIGNUS CONTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SIGNUS CONTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 1802, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-190, inscrita no CNPJ sob nº 23.726.292/0001-40, tel.: (85) 3034-0747, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 90002133623-SSP-CE e CPF nº 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 1.201, apto. nº 1.102, bairro Aldeota, CEP nº 60170-320, Fortaleza-CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **DISPENSA nº 002/2019 – SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, e no parágrafo primeiro do art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) - ESTÁTUA CRISTO REDENTOR, EM SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 2.847,47 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento), dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária anexa (Processo nº P109714/2020).

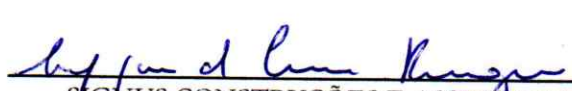
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 02 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


SIGNUS CONTRUÇÕES E ASSESSORIA
TÉCNICA LTDA-EPP
ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Manoel*

CPF: 604.158.043-02

Assinatura: 

Nome: *Antônio Manoel R. da Silva*

CPF: 813.096.943-00

Assinatura: 

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, RG: _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem Valor

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

Sobral, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais radiológicos e mamográficos, destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 188/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 107.036,50 (cento e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP. CNPJ: 21.595.464/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA III - LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 203/2019. VALOR: R\$ 69.164,10 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pedro Ferreira da Silva Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/02/2020. CONTRATO: 0028/2019-SEINF. LICITAÇÃO: Cotação Eletrônica 2019/15710. CONTRATADA: LILIAN DAYANE SOUZA LOPES - ME. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de segurança para usina de asfalto (câmeras e materiais de segurança + acessórios). CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Cotação Eletrônica 2019/15710, firmando o Contrato nº 0028/2019-SEINF; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui a Aquisição de Equipamentos de segurança para usina de asfalto (câmeras e materiais de segurança + acessórios), cujo custo previsto foi de R\$

4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais); CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente na execução dos serviços; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas a contratada. CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos I, II e IV da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário de Municipal e Fiscal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 028/2019-SEINF, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, única e exclusivamente, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 24 de fevereiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40, representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) - Estátua Cristo Redentor, em Sobral/CE. MODALIDADE: Dispensa nº 002/2019 - SEINF/CPL. VALOR: Supressão de R\$ 2.847,47 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento), dentro do patamar permitido por Lei. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alexandre José de Lucena Rodrigues - Representante legal da SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 010/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por conclusão de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Estrada do Bonfim, Sobral, Ceará, no dia 17/01/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 07/2020 de 10 de fevereiro de 2020, aos profissionais da segurança discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à conclusão de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 06(seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 010/2020 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
José Wilkens Arcanjo Araújo	DR DE SOBRAL	134.014-1-1
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Waldir Costa Souza	DR DE SOBRAL	301.228-8-7
Carlos Roberto Araújo da Silva	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3

INQUÉRITO CONCLUÍDO	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-067/2019 Processo Nº 00058423920198060167	Art. 121, §2º I e IV do CPB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017240801 - SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 741, de 27 de